MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FAXINEIRO - ÁREAS INTERNAS

DEMANDANTE

Órgão: Pró-Reitoria de Administração

Demandante Direto: Diretoria de Administração - Estruturas do Campus I, Campus JK, Casa de Apoio, Moradia Estudantil (Diamantina-MG) e Fazenda Rio Manso (Couto de Magalhães de Minas-MG)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Faxineiro - Área Interna

CBO: 5143-20 - Faxineiro

CBO 5143 - Trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações
Descrição sumária: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CBO 5143-20 - Faxineiro
Condições Gerais de Exercício: Trabalham em companhias e órgãos de limpeza pública, em condomínios de edifícios, em empresas comerciais e industriais, como assalariados e com carteira assinada; as atividades são realizadas em recintos fechados ou a céu aberto. Trabalham individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente. O horário de trabalho é variado, ou em regime de rodízio de turnos. Algumas das atividades podem ser exercidas em grandes alturas, ou em posições desconfortáveis por longos períodos, com exposição a ruído intenso e a poluição dos veículos.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações, a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatíveis com as funções a serem desempenhadas e em condições de prestar serviços de qualidade.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

Os prestadores de serviços de limpeza e conservação deverão seguir as metodologias de referência dos serviços de limpeza e conservação das áreas internas, externas, fachadas e esquadrias, de acordo com o ANEXO VI-B da Instrução Normativa nº 5, de 2017. As atribuições para execução dos serviços estão dispostas a seguir:

ESPAÇOS FECHADOS - ÁREA INTERNA:

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

- Higienizar os estofados, aspirando o pó e passando pano úmido;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Promover a limpeza de todos os pisos, frios e acarpetados, nas áreas internas das edificações, utilizando todos os recursos disponíveis para maior eficácia e eficiência;
- Promover a limpeza das áreas externas contíguas às edificações;
- Higienizar as estações de trabalho com produtos adequados e álcool 70%;
- Higienizar os bebedouros com produtos adequados;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Limpar os elevadores, se houver, com produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- Limpar os corrimãos;
- Retirar o lixo sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo os para local indicado pela Administração, conforme legislação específica para grandes geradores de resíduos;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;
- Retirar o lixo sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo os para local indicado pela Administração, conforme legislação específica para grandes geradores de resíduos;
- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana; Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal
- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes; Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.
- Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- sempre que consertos, reparo, adaptações ou pinturas tenham que ser efetuados, a empresa contratada promoverá limpeza da área, inclusive dos respingos, utilizando métodos e produtos químicos adequados e de boa qualidade;
- Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária, semanal, quinzenal, mensal ou semestral.

ESPAÇOS ABERTOS - ÁREA INTERNA:

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer as áreas pavimentadas; Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)
- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/ao estacionamento;

Ressalta-se que o cronograma das atribuições de limpeza deverá ser elaborado com base na frequência estabelecida na Planilha de Custos (2080227)

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

> **Acórdão 2601/2020 - Plenário**
>
> 1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

> **Acórdão 1207/2024 - Plenário**
>
> 1. Decorre de previsão legal, estabelecida no art. 511, §§ 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, o entendimento consignado na jurisprudência desta Corte de Contas, no sentido de que nos editais de licitação para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra não é permitido determinar a convenção ou acordo coletivo de trabalho a ser utilizado pela empresas licitantes como base para a confecção das respectivas propostas.
>
> 2. Não obstante, em tais licitações, é lícito ao edital prever que somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação, admitidos também, a critério da Administração, outros benefícios de natureza social considerados essenciais à dignidade do trabalho, devidamente justificados, os quais devem ser estimados com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional que executará os serviços terceirizados, considerando a base territorial de execução do objeto.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORMA DE USO	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	QUANTIDADE	
1	Camisa Uniforme 100% Algodão manga curta	Individual	Semestral	2	por semestre
2	Calça de elástico (brim ou similar)	Individual	Semestral	2	por semestre
3	Jaqueta de frio forrada	Individual	Anual	1	por ano

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada.

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessária maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Demais orientações encontram-se no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM		FORMA DE USO	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	QUANTIDADE	
1	Avental impermeável (Unidade)	Individual	Semestral	2	por semestre
2	Calçado de segurança / Bota de PVC (Par)	Individual	Semestral	1	por semestre
3	Capa de Chuva (Unidade)	Individual	Anual	1	por ano
4	Luvas de Limpeza em Nitrila ou Látex (Pacote com 100 Unidades)	Individual	Trimestral	2	por trimestre
5	Máscara descartável PFF2 (Pacote com 100 Unidades)	Individual	Mensal	2	por trimestre
6	Óculos de Segurança (Unidade)	Individual	Semestral	1	por semestre
7	Protetor Solar (Unidade)	Individual	Bimestral	1	por bimestre

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPI/EPC é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI/EPC com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia, conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Demais orientações encontram-se no Termo de Referência.

EQUIPAMENTOS NO CONTRATO RELATIVOS AO POSTO

DESCRIÇÃO DO ITEM		QUANTIDADE
1	Aspirador de pó e água	2
2	Auto transformador voltagem bivolt características: - transformador conversor de voltagem 10000va - 7000 para ligar aparelhos 110/220 ou 220/110	2

3	Escada de 05 degraus características: - escada de alumínio para uso doméstico, leve, dobrável, pés emborrachados, degraus com frisos antiderrapantes, fabricadas segundo os critérios da abnt.	6
4	Extensão de 20 metros para 127v ou 220v. - 3	4
5	Máquina lavadora de alta pressão características: - a lavadora de alta pressão profissional, com bomba de alta performance, cabeçote e bloco de latão, para o máximo desempenho em aplicações profissionais, lavadora alta vazao 3hp el4000v3	6
6	Máquina lavadora de alta pressão industrial	2
7	Balde com espremedor, material balde plástico, material espremedor plástico, material base plástico, capacidade balde 33 l, tipo espremedor pressão horizontal	60
8	Enceradeira industrial características: - modelo robusta, silenciosa e segura, eficiente	13
9	Relógio de ponto biométrico	5

A especificação dos equipamentos possui caráter estimativo. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Demais orientações encontram-se no Termo de Referência.

MATERIAL DE LIMPEZA

Os materiais de limpeza encontram-se relacionados na aba 5.Materiais, da Planilha de Custos e Formação de Preços.

A especificação dos materiais de limpeza possui caráter estimativo. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros materiais de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Os quantitativos estimados não poderão ser utilizados pela contratada para justificar eventual negativa de fornecimento.

Demais orientações encontram-se no Termo de Referência.

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, conforme. Considerando as características do posto, os colaboradores estarão sujeitos à escala de trabalho 5x2 (passível de labor em sábado/domingo e folga em dia útil), aplicado o revezamento entre os colaboradores dos postos.

Ressalta-se que a escala de trabalho será estabelecido conforme indicação da jornada de trabalho (2104423).

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: () SIM (X) NÃO GRAU: NSA

PERICULOSIDADE: () SIM (X) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade, assim como os graus, e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com as orientações do Engenheiro de Segurança do Trabalho/Seção de Saúde e Segurança do Trabalho/UFVJM (1993699).

ENDEREÇOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Campus JK - Rodovia MGT 367, Km 583, nº5.000, Alto da Jacuba, CEP:39.100-000 - Diamantina-MG

Documento assinado eletronicamente por **Emiliane Aparecida Santos**, **Servidor(a)**, em 15/05/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki**, **Servidor(a)**, em 15/05/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ethiene da Silva Moreira**, **Chefe de Divisão**, em 15/05/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1999504** e o código CRC **A99139FB**.

Referência: Processo nº 23086.070282/2024-91 SEI nº 1999504

Criado por emiliane.santos, versão 31 por fabiano.kenji em 15/05/2026 10:31:39.